



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO –**

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	219
Horário	15:00
04 MAR, 2022	
	
Assinatura	

INDICAÇÃO N.º 137 /2022

Indico a Mesa Diretora alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro Sr. Leonan Lopes Melhorance, para tome junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, as providências cabíveis e necessárias, cujo objetivo será o de ser dado fiel cumprimento a Lei Municipal 1728/2012, de 25/09/2012, que tem por ementa:" Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso no âmbito do Município de Cordeiro e da outras providências", sendo por oportuno feita observação específica aos termos do Capítulo II e dos artigos 16, 17 e 18, parágrafos 1º e 2º da referida legislação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como escopo principal a efetivação e implementação de Políticas Públicas, as quais versaram exclusivamente aos entendimentos concernentes a garantia dos idosos de nosso município.

Importante é ainda levar em conta os amparos dados para efetivação integral da Legislação supramencionada as informações existentes e oriundas do Plano Plurianual, da Lei Orgânica Municipal e do Quadro de Detalhamento de Despesas pertinentes a Secretaria acima descrita.

Assim, devido à importância do tema em tela, é que conto com o apoio dos nobres pares nos procedimentos de acolhimento e com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal, em razão de seu intenso revestimento social.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de março de 2022.


FABIOLA MELO DE CARVALHO
Vereadora Proponente